

IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.851.356-8,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência de irregularidades – Autoria e Materialidade na gestão dos trabalhos perante a Unidade Municipal de Santa Amélia, assim como a prática de eventuais condutas incompatíveis com as normas adstritas à Administração Pública, o Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná e legislação de regência, inclusive eventuais desdobramentos decorrentes, seja por ação ou omissão, consoante denúncia recebida pelo Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria do Estado – SIGO n.º 76.612/2026 e anexada ao protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Almir Del Padre – CPF nº 536.XXX.XXX-34;

II. Edson Luiz Moreno – CPF nº 954.XXX.XXX-20;

III. Felipe Favoretto Furlan – CPF nº 082.XXX.XXX-37;

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º ESTABELECE que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

84633/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA 176/2026 – IDR – Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando os protocolados nº 21.423.036-4 e nº 24.499.775-9,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER Licença Capacitação, pelo período de **90 (noventa) dias**, aos seguintes servidores:

I – DANILO AUGUSTO SCHARR, CPF nº 075.XXX.XXX-07, por 90 (noventa) dias, no período de 14/09/2026 a 12/12/2026, conforme constante no processo nº 21.423.036-4;

II – JOSE ARIDIANO LIMA DE DEUS, CPF nº 019.XXX.XXX-85, por 90 (noventa) dias, no período de 21/09/2026 a 19/12/2026, conforme constante no processo nº 24.499.775-9.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

84836/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 179/2026– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso VII, do Anexo do Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 88/2026, firmado com a empresa Pironti e Moura Advogados e Consultores Associados – CNPJ nº 08.726.128/0001-49, em conformidade com os artigos. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

I-MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI – CPF 391.XXX.XXX-72, para desempenhar a função de **GESTOR** do referido Contrato.

II-Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo – CPF 116.XXX.XXX-92, para exercer a função de **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 154/2026, publicada em 01 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

84600/2026

AGEPAR**PORTARIA Nº 43/2026-AGEPAR**

Designar servidores para compor Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de tratar do objeto do Processo nº 729795/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 25, incisos II e III do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto Estadual nº 12.764/2026), os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente “o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento” da Agepar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, destinado à análise, ao acompanhamento e à adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR no Acórdão n.º 3.471/2025, exarado no Processo n.º 729.795/25.

I - Ivo Ericsson Camargo de Lima, RG n.º 3.XXX.972-X;

II - Marcelo Luiz Curado, RG n.º 24.XXX.149-X;

III - Rejane Maria Schirr Scolari, RG n.º 6.XXX.383-X;

IV - Sergio Luiz Cequinel Filho, RG n.º 4.XXX.427-X.

V - Adriano Medeiros Fontanelli, RG n.º 8.XXX.531-X.

§ 1º O GTI instituído no artigo 1º será coordenado pelo Diretor Marcelo Luiz Curado, e em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor Ivo Ericsson Camargo de Lima.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial terá as seguintes atribuições:

I - realizar estudos sobre o tema do GTI;

II - emitir informações técnicas e/ou notas técnicas;

III - propor edição de atos normativos, consultas e demais, quando aplicável;

IV - preservar e organizar os trabalhos realizados em arquivos digitais de forma a estarem sempre disponíveis;

V - adotar as demais medidas correlatas necessárias ao cumprimento integral do escopo do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O relatório com os resultados dos trabalhos realizados pelo GTI, que comporão o processo administrativo específico, deverá ser apresentado ao Diretor-Presidente, e, se necessário será submetido, nos termos das normativas internas, à deliberação do Conselho Diretor.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de noventa dias, contados da data de designação de seus membros, e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

84920/2026